MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 25 de novembro de 2025 | Ano V | Edição nº 714A
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 25 de novembro de 2025 | Ano V | Edição nº 714A
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
COMUNICADO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025PROCESSO Nº124/2025

A Equipe de Apoio torna público e para conhecimento dos interessados que proferiu a seguinte decisão: os documentos apresentados pelas entidades ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS; APAE DE OSVALDO CRUZ; LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ; e REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ SP atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas credenciadas para firmar Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com o município de Parapuã, objeto desta licitação. A entidade CASA DA CRIANÇA RUTH WIRTH E ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ DE OSVALDO CRUZ foi inabilitada por apresentar Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida; em diligência ao site da Caixa Federal não foi possível obtenção de Cnd da mesma. A entidade ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ foi inabilitada por não apresentar a documentação dos itens VIII e XXIV do edital. Diante da inabilitação da entidade ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, a Comissão resolve encaminhar o processo para autoridade superior para que decida sobre a possibilidade em firmar o Termo de Fomento ou Colaboração com base do artigo 27, § único do Decreto Municipal nº 3915 de 20/06/2017 e demais disposições aplicáveis à espécie, verbis: Parágrafo único Os documentos elencados no caput deste artigo poderão ser dispensados, mediante decisão motivada, por relevantes razões de interesse público. E com essa decisão o Agente de Contratação e a Equipe de apoio aguardam o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento de habilitação do credenciamento. Em nada mais havendo, o Sr. Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio. Parapuã, 25 de novembro de 2025. Gilberto Hoshino (Agente de Contratação); Isabela Costa Cunha (Membro); André Romero Borim (Membro); Wilson Tersarioli Martelo (Membro).

.....